



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

15/10/2015 ATÉ 15/10/2015



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
	1.2 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	2
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG CÉLIA FONTENELE.....	3 4
	2.2 BLOG DO ED WILSON.....	5
	2.3 BLOG DO NETO FERREIRA	6
	2.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	7
	2.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8
	2.6 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	9
	2.7 BLOG PAULO ROBERTO.....	10
	2.8 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	11
	2.9 BLOG WALDEMAR TER.....	12
	2.10 G1 MARANHÃO.....	13
	2.11 IMIRANTE.COM.....	14
	2.12 O IMPARCIAL ONLINE.....	15
	2.13 SITE BRASIL NOTÍCIA.....	16 17
	2.14 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	18
	2.15 SITE JORNAL PEQUENO.....	19
	2.16 SITE O PROGRESSO.....	20
3	PRESIDÊNCIA	
	3.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	21

TJ interpela deputado sobre propinas a desembargadores no Maranhão

Deputado estadual Fernando Furtado (PCdoB-MA)

(Foto: Agência Assembleia)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) divulgou nesta quarta-feira (14) decisão unânime que determina que o deputado estadual do Maranhão, Fernando Furtado (PCdo B), seja interpelado judicialmente pela Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) e pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AM-MA).

O parlamentar afirmou, durante audiência pública realizada em São João do Carú (MA), que os desembargadores maranhenses recebem propina para expedir decisões em favor de deputados.

Na decisão, o colegiado acolhe proposta do desembargador Joaquim Figueiredo, que determina que o deputado preste explicações sobre a denúncia em que afirma ter presenciado, em um posto de combustível de São Luís, o pagamento de propina a um genro de desembargador, com o objetivo de retornar ao cargo um prefeito cassado por corrupção.

saiba mais

No pronunciamento, Furtado também afirma que alguns deputados têm trânsito para negociar a volta de prefeitos ao cargo pelos valores de R\$ 100 mil e R\$ 200 mil, no tribunal maranhense.

De acordo com o artigo 144 do Código Penal, “referências, alusões ou frases que inferem calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa.

'Viadinho' e 'baitola'

No mesmo pronunciamento, o deputado Fernando Furtado ofendeu índigenas da tribo Awá-Guajá e homossexuais em geral chamando-os, de maneira pejorativa, de "viadinho" e "baitola".

“Lá em Brasília, o Arnaldo viu, os índios tudo de camisetinha, tudo arrumadinho, com flechinha, tudo um bando de viadinho. Tinha uns três que eram viado, que eu tenho certeza, viado. Eu não sabia que tinha índio viado, fui saber naquele dia, em Brasília. Então é desse jeito que tá. Como é que índio consegue ser viado, ser baitola e não consegue produzir? Negativo...”, disse.

O Partido Comunista do Brasil (PCdoB-MA) divulgou nota oficial condenando as declarações de Furtado. "A declaração do deputado é uma falta grave cometida contra índios, homossexuais e com o nosso partido, razão pela qual a repudiamos publicamente", diz a nota.

Deputado terá que explicar sobre propina a desembargadores no MA

Deputado estadual Fernando Furtado (PCdoB-MA)

(Foto: Agência Assembleia)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) divulgou nesta quarta-feira (14) decisão unânime que determina que o deputado estadual do Maranhão, Fernando Furtado (PC do B), seja interpelado judicialmente pela Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) e pela Associação dos Magistrados (AM-MA).

O parlamentar afirmou, durante audiência pública realizada em São João do Carú (MA), que os desembargadores maranhenses recebem propina para expedir decisões em favor de deputados.

Na decisão, o colegiado acolhe proposta do desembargador Joaquim Figueiredo, que determina que o deputado preste explicações sobre a denúncia em que afirma ter presenciado, em um posto de combustível de São Luís, o pagamento de propina a um genro de desembargador, com o objetivo de retornar ao cargo um prefeito cassado por corrupção.

saiba mais

No pronunciamento, Furtado também afirma que alguns deputados têm trânsito para negociar a volta de prefeitos ao cargo pelos valores de R\$ 100 mil e R\$ 200 mil, no tribunal maranhense.

De acordo com o artigo 144 do Código Penal, "referências, alusões ou frases que inferem calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa.

'Viadinho' e 'baitola'

No mesmo pronunciamento, o deputado Fernando Furtado ofendeu índigenas da tribo Awá-Guajá e homossexuais em geral chamando-os, de maneira pejorativa, de "viadinho" e "baitola".

"Lá em Brasília, o Arnaldo viu, os índios tudo de camisetinha, tudo arrumadinho, com flechinha, tudo um bando de viadinho. Tinha uns três que eram viado, que eu tenho certeza, viado. Eu não sabia que tinha índio viado, fui saber naquele dia, em Brasília. Então é desse jeito que tá. Como é que índio consegue ser viado, ser baitola e não consegue produzir? Negativo...", disse.

O Partido Comunista do Brasil (PCdoB-MA) divulgou nota oficial condenando as declarações de Furtado. "A declaração do deputado é uma falta grave cometida contra índios, homossexuais e com o nosso partido, razão pela qual a repudiamos publicamente", diz a nota.

Definida equipe de transição do TJMA para o próximo biênio

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, assinou a Portaria nº 31472015, que define os membros da equipe de transição da gestão para o biênio 2016/2017. O documento segue a Resolução nº 95/09 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Foram designados para atuar na elaboração e implementação de programa de gestão da próxima Mesa Diretora do Poder Judiciário, a juíza Isabella de Amorim Parga Martins Lago (coordenadora) e os servidores efetivos Amudsen da Silveira Bonifácio, Maria do Socorro Patrice Carvalho Moreira de Sousa, Mariana Clementino Brandão, Paulo Rocha Neto, Tyara Oliveira dos Santos e Jurema Mamede de Paiva Santos.

Clique no link abaixo e veja a portaria:

portaria

TJ DECIDE INTERPELAR O DEPUTADO FERNANDO FURTADO SOBRE DENÚNCIA DE PROPINA ENVOLVENDO UM GENRO DE DESEMBARGADOR

Deputado Fernando Furtado vai dar explicações à Justiça|

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com base no artigo 144 do Código Penal, decidiu, por unanimidade, que o deputado estadual Fernando Furtado (PCdoB) seja interpelado judicialmente pela Procuradoria Geral de Justiça e pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

A decisão do colegiado acolheu proposição do desembargador Joaquim Figueiredo, que ressaltou a necessidade de o deputado prestar explicações sobre a denúncia em que afirmou ter presenciado, em um posto de combustível de São Luís, o pagamento de propina a um genro de desembargador, com o objetivo de retornar ao cargo prefeito cassado por corrupção.

A acusação do parlamentar ocorreu durante audiência pública realizada em São João do Caru, quando afirmou em seu pronunciamento que alguns deputados tinham trânsito no Tribunal de Justiça para negociar a volta de prefeitos ao cargo pelos valores de R\$100 e 200 mil.

De acordo com o artigo 144 do Código Penal, "referências, alusões ou frases que inferem calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa".

Fonte: Tribunal de Justiça

Tribunal nega pedido de afastamento do prefeito de Pedreiras

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na sessão jurisdicional desta quarta-feira, 14, negou recurso do Ministério Público Estadual (MPMA) e manteve decisão para reconduzir ao cargo o prefeito do município de Pedreiras, Francisco Antonio Fernandes da Silva, que fora afastado liminarmente pelo juízo da 1ª Vara da comarca, em ação civil pública de improbidade administrativa proposta pelo MPMA.

Na ação civil pública, o MPMA sustentou a ocorrência de atos de improbidade administrativa na condução de processos licitatórios durante o exercício de 2013, o que teria culminado em pagamento de cerca de R\$ 366 mil a empresas contratadas.

A defesa do gestor rebateu que os argumentos da decisão que o afastou - de garantia do restauro da probidade administrativa, acautelamento do patrimônio público e do entendimento de que sua permanência no cargo importaria em continuidade dos atos ilegais -, alegando que o afastamento submeteria o prefeito a um pré-julgamento e aplicação de pena sumária e sem previsão legal, não tendo assegurado seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Lei que autorizou contratos temporários em Raposa é inconstitucional, decide TJ-MA

O relator, desembargador Joaquim Figueiredo, ressaltou que a Constituição permite a contratação em casos excepcionais.]

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na sessão jurisdicional desta quarta-feira (14), declarou a inconstitucionalidade da Lei N° 211/2013, do município de Raposa, que dispôs sobre a contratação temporária de 258 servidores, sob a justificativa de atender "a excepcional interesse público".

A decisão preserva os contratos já existentes, que deverão ser extintos no prazo improrrogável de 12 meses, com a exoneração dos servidores.

A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MPMA), afirmando que a lei estaria afrontando dispositivos das Constituições Federal e Estadual, já que não atenderia os critérios de excepcionalidade e temporariedade nas contratações. Segundo o MPMA, a lei preveria apenas as contratações e omitiria seu término, limitando-se a afirmar que seriam extintas quando não houvesse mais interesse, seguindo critérios de oportunidade e conveniência.

O município alegou que a lei foi editada à época de transição da gestão, quando existiam 258 cargos vagos para exercício de atividades cuja paralisação poderia causar grave prejuízo ao município, sendo que a realização de concurso geraria gastos e seria inviável naquele momento.

O relator, desembargador Joaquim Figueiredo, ressaltou que a Constituição permite a contratação em casos excepcionais - sendo a regra a realização de concurso público -, sempre seguindo critérios de excepcionalidade do interesse público e não permanência do serviço. Segundo o magistrado, esses critérios não foram respeitados na lei impugnada, que autorizou a contratação em áreas como saúde e educação, possuindo, na verdade, natureza permanente e continuada.

O magistrado observou que a norma estabeleceu hipóteses genéricas de contratação, sem definir a imprevisibilidade e condicionalidade emergencial a darem causa à necessidade da contratação. "As funções dispostas em todos os artigos da norma são de natureza permanente e continuada e a edição de norma de contratação temporária se reverte em burla ao necessário concurso público", avaliou. (Ação: 249252013).

Totonho Chicote é reconduzido ao cargo de prefeito em Pedreiras

Prefeito Totonho Chicote|

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na sessão jurisdicional desta quarta-feira, 14, negou recurso do Ministério Público Estadual (MPMA) e manteve decisão para reconduzir ao cargo o prefeito do município de Pedreiras, Francisco Antonio Fernandes da Silva, que fora afastado liminarmente pelo juízo da 1ª Vara da comarca, em ação civil pública de improbidade administrativa proposta pelo MPMA.

Na ação civil pública, o MPMA sustentou a ocorrência de atos de improbidade administrativa na condução de processos licitatórios durante o exercício de 2013, o que teria culminado em pagamento de cerca de R\$ 366 mil a empresas contratadas.

A defesa do gestor rebateu que os argumentos da decisão que o afastou - de garantia do restauro da probidade administrativa, acautelamento do patrimônio público e do entendimento de que sua permanência no cargo importaria em continuidade dos atos ilegais -, alegando que o afastamento submeteria o prefeito a um pré-julgamento e aplicação de pena sumária e sem previsão legal, não tendo assegurado seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

O relator, desembargador Jamil Gedeon, acatou os argumentos da defesa por entender que o Ministério Público não demonstrou os prejuízos que a permanência do prefeito no cargo poderia causar à instrução processual, ou ainda que o mesmo continuaria a praticar atos de improbidade administrativa, requisitos legais necessários para legitimar a medida excepcional de afastamento.

Segundo ele, o afastamento cautelar do agente público é medida excepcional, legitimada apenas quando demonstrado um comportamento que importe em efetiva ameaça à instrução. "A decisão agravada encontra respaldo no entendimento do Superior Tribunal de Justiça", justificou ao citar precedentes semelhantes do STJ.

Deputado não pode se furtar em falar sobre propina ao TJ

O deputado estadual Fernando Furtado (PCdoB/foto) vai ter agora de se explicar ao órgão especial do Tribunal de Justiça do Maranhão, que decidiu, por unanimidade, na sessão jurisdicional de quarta-feira, 14, interpelar o parlamentar.

Fernando Furtado denunciou, em audiência pública, realizada no município de São João do Caru, no mês de julho, a existência de um suposto esquema de venda de sentença no Judiciário maranhense. O deputado afirmou ter flagrado uma suposta "negociata" entre um emissário de desembargador e um deputado estadual num posto de combustível.

Até o início desta semana o TJ não havia se posicionado sobre a denúncia do parlamentar comunista. Ontem, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos sustentou, oralmente, a necessidade do deputado prestar explicações sobre a denúncia.

Vale aguardar desdobramentos!

Após denunciar que propina rola solta, Judiciário decide interpelar Fernando Furtado

Deputado Fernando Furtado

Após o deputado Fernando Furtado (PCdoB), ter denunciado suposto esquema de propina no judiciário maranhense, com o objetivo de retornar prefeitos cassados por corrupção ao cargo, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), decidiu por unanimidade, que o deputado seja judicialmente interpelado pela Procuradoria Geral de Justiça e pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

A decisão do colegiado acolheu proposição do desembargador Joaquim Figueiredo, que ressaltou a necessidade de o deputado prestar explicações sobre a denúncia em que afirmou ter presenciado, em um posto de combustível de São Luís, o pagamento de propina a um genro de desembargador, com o objetivo de retornar ao cargo um prefeito cassado por corrupção.

A acusação do parlamentar ocorreu durante audiência pública realizada em São João do Caru, quando afirmou em seu pronunciamento que alguns deputados tinham trânsito no Tribunal de Justiça para negociar a volta de prefeitos ao cargo pelos valores de R\$100 e 200 mil.

De acordo com o artigo 144 do Código Penal, “referências, alusões ou frases que inferem calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa”.

Deputado Fernando Furtado pode ser interpelado por levantar suspeita de corrupção no Poder Judiciário

Fernando Furtado: declarações polêmicas e verdades incômodas

Protagonista de várias situações em que fez declarações polêmicas, algumas delas condenáveis por conta do teor preconceituoso na esteira de discurso em disse verdades que incomodam, e outras por colocar instituições em situação constrangedora, também pela via da franqueza sem limites, o deputado estadual Fernando Furtado (PCdoB) terá agora, em circunstâncias apropriadas para que coloque em pratos limpos o que andou falando em tom de denúncia. Explica-se: ontem, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, acatando sugestão do desembargador Joaquim Figueiredo, decidiu interpelar judicialmente o parlamentar, para ele explicar a denúncia de que genro de desembargador estaria recebendo propina para assegurar a volta ao cargo de um prefeito afastado por corrupção, e que essa seria uma prática comum de deputados com acesso aos meandros do Judiciário. A interpelação, segundo a decisão do Órgão Especial, será feita pelo Ministério Público com o aval da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

Suplente no exercício do mandato na vaga aberta com a licença do deputado Bira do Pindaré (PSB) oriundo do movimento sindical, com formação política à esquerda, Fernando Furtado, 60 anos, passou a maior parte da vida militando nas lides sindicais como quadro ativo do PCdoB, foi fundador e é dirigente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTTB) e tem vinculação direta com a atividade pesqueira, sendo porta-voz de milhares de pescadores maranhenses como secretário da Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras do Maranhão, no exercício do mandato na vaga aberta pela licença do deputado Bira do Pindaré (PSB). O deputado é dono de opiniões firmes e tem pavio curto, sempre deixando claro que diz o que pensa e não leva desaforo para casa, embora sua aparência, realçada pelo indefectível chapéu branco, sugira o contrário. Tem feito discursos explosivos dentro e fora da Assembleia Legislativa. Com tal postura franca, comete excessos, mas não deixa dúvida de que é pessoal e politicamente honesto, o que tem lhe dado muitos adversários.

Em meados de agosto, seus adversários colocaram na internet um áudio com trechos de um discurso em que critica a postura de indígenas maranhenses, que agiriam como “veadinhos”, o que lhe valeu uma enxurrada de críticas, feitas até no exterior. No caso, os críticos não se deram ao trabalho de ouvir outros trechos do discurso, nos quais o parlamentar diz verdades duras, mas inquestionáveis, sobre a maneira como o Estado brasileiro e parte da sociedade nacional tratam os povos indígenas. Na sua fala, Fernando Furtado denunciou a política indigenista brasileira, mostrou que os órgãos responsáveis não atuam corretamente, demonstrou que a grande maioria dos povos indígenas maranhenses vive de migalhas da União é tratada com indiferença e como indigente, chegando a suspeitar que boa parte dos recursos destinados à saúde, à educação e à preservação das reservas e da cultura desses povos é desviada. É verdade que se excedeu ao criticar, num trecho isolado do discurso, o comportamento de alguns representantes indígenas, mas deveria, antes, ser cumprimentado pelas verdades que disse naquela fala.

No caso da denúncia sobre suposta corrupção no seio do Poder Judiciário, patrocinada por deputados, que pagariam entre R\$ 100 e R\$ 200 mil para tentar salvar a pele de prefeitos cassados por corrupção, o deputado Fernando Furtado certamente pecou por tratar de assunto tão grave e delicado numa audiência pública em São João do Carú. O correto seria encaminhar denúncia formal à Corregedoria Geral de Justiça e à presidência do TJ. Por outro, teve a coragem de falar em voz alta o que o que corre nos bastidores da política todas as vezes que o Judiciário concede uma liminar aliviando a situação de um prefeito cassado por corrupção - independente de que tal decisão judicial seja tecnicamente correta.

RAPOSA: TJ MANDA "DEFEITO" CLODOMIR DEMITIR SERVIDORES CONTRATADOS IRREGULARMENTE

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na sessão jurisdicional desta quarta-feira (14), declarou a inconstitucionalidade da Lei N° 211/2013, do município de Raposa, que dispôs sobre a contratação temporária de 258 servidores, sob a justificativa de atender "a excepcional interesse público". A decisão preserva os contratos já existentes, que deverão ser extintos no prazo improrrogável de 12 meses, com a exoneração dos servidores. A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MPMA), afirmando que a lei estaria afrontando dispositivos das Constituições Federal e Estadual, já que não atenderia os critérios de excepcionalidade e temporariedade nas contratações. Segundo o MPMA, a lei preveria apenas as contratações e omitiria seu término, limitando-se a afirmar que seriam extintas quando não houvesse mais interesse, seguindo critérios de oportunidade e conveniência. O município alegou que a lei foi editada à época de transição da gestão, quando existiam 258 cargos vagos para exercício de atividades cuja paralisação poderia causar grave prejuízo ao município, sendo que a realização de concurso geraria gastos e seria inviável naquele momento. O relator, desembargador Joaquim Figueiredo, ressaltou que a Constituição permite a contratação em casos excepcionais - sendo a regra a realização de concurso público -, sempre seguindo critérios de excepcionalidade do interesse público e não permanência do serviço. Segundo o magistrado, esses critérios não foram respeitados na lei impugnada, que autorizou a contratação em áreas como saúde e educação, possuindo, na verdade, natureza permanente e continuada. O magistrado observou que a norma estabeleceu hipóteses genéricas de contratação, sem definir a imprevisibilidade e condicionalidade emergencial a darem causa à necessidade da contratação. "As funções dispostas em todos os artigos da norma são de natureza permanente e continuada e a edição de norma de contratação temporária se reverte em burla ao necessário concurso público", avaliou. (Ação: 249252013). Assessoria de Comunicação do TJMA

TJ reconduz ao cargo prefeito de Pedreiras suspeito de fraudar licitação

Prefeito de Pedreiras (MA) Totonho Chicote (PRB)

(Foto: Facebook / Totonho Chicote)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) informou nesta quinta-feira (15) que os desembargadores decidiram, em sessão jurisdicional, negar recurso do Ministério Público Estadual (MP-MA) e manter decisão que reconduz ao cargo o prefeito do município de Pedreiras (MA), Francisco Antonio Fernandes da Silva, o Totonho Chicote (PRB). Ele foi afastado pela 1ª Vara da Comarca após ação civil pública de improbidade administrativa proposta pelo órgão ministerial.

Na ação, o MP afirma que houve improbidade administrativa na condução de processos licitatórios durante o exercício de 2013, resultando em pagamento de cerca de R\$ 366 mil a empresas contratadas.

A defesa do gestor rebateu que os argumentos da decisão que o afastou - de garantia do restauro da probidade administrativa, acautelamento do patrimônio público e do entendimento de que sua permanência no cargo importaria em continuidade dos atos ilegais -, alegando que o afastamento submeteria o prefeito a um pré-julgamento e aplicação de pena sumária e sem previsão legal, não tendo assegurado seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

saiba mais

** Prefeito de Pedreiras é afastado por suspeita de fraude em licitações*

** Promotoria pede afastamento do prefeito de Pedreiras, MA*

O relator, desembargador Jamil Gedeon, acatou os argumentos da defesa por entender que o Ministério Público não demonstrou os prejuízos que a permanência do prefeito no cargo poderia causar à instrução processual, ou ainda que o mesmo continuaria a praticar atos de improbidade administrativa, requisitos legais necessários para legitimar a medida excepcional de afastamento.

Segundo ele, o afastamento cautelar do agente público é medida excepcional, legitimada apenas quando demonstrado um comportamento que importe em efetiva ameaça à instrução. "A decisão agravada encontra respaldo no entendimento do Superior Tribunal de Justiça", justificou ao citar precedentes semelhantes do STJ.

Afastamento

Totonho Chicote foi afastado por 180 dias em decisão publicada no dia 29 de julho. De acordo com a ação, os pagamentos foram destinados às empresas Layana Eventos, MK3 Comércio e Serviço LTDA, Classe Construções, Recycle e Informática e E.S.M Cultura Produções.

Além disso, as investigações mostraram que havia a existência de vínculo de parentesco entre o representante da empresa contratada e o gestor municipal, alteração do conteúdo das propostas após a fase de julgamento e declaração das empresas vencedoras do certame, fornecimento desproporcional de produtos e serviços na mesma data, pequena variação do valor estimado para a licitação e o valor efetivamente contratado, indícios de superfaturamento e manipulação de preços dos produtos e serviços fornecidos.

Casamento comunitário de Cândido Mendes tem data alterada

Foto: Reprodução/ Internet|

CÂNDIDO MENDES - Foi remarcado para o dia 26 de novembro, às 16h, no Ginásio Esportivo de Godofredo Viana, o casamento comunitário a ser promovido pela Comarca de Cândido Mendes inicialmente agendado para o dia 7 de outubro.

A mudança na data consta de portaria assinada pelo juiz Rômulo Lago e Cruz, titular de Maracaçumé atualmente respondendo pela comarca (Cândido Mendes).

Segundo o magistrado, a mudança se dá para que a cerimônia não coincida com eventos do tipo realizados em outras comarcas da região no período.

Justiça interdita carceragem na cidade de Paraibano - Imirante.com

PARAIBANO - Nessa quarta-feira (14), a Justiça determinou a interdição da carceragem da Delegacia de Polícia do município de Paraibano. A medida liminar é da Promotoria de Justiça da Comarca, que determinou também a transferência dos presos para outros estabelecimentos prisionais da região. Os detentos foram transferidos para São João dos Patos, Passagem Franca, São Luís e Timon.

Ainda de acordo com a determinação da Justiça, o Estado do Maranhão deve designar, em até 30 dias, um delegado de Polícia Civil para atuar exclusivamente em Paraibano. Além disso, o Executivo Estadual deve se abster de reduzir o efetivo policial no município. Em caso de descumprimento de qualquer dos itens, foi determinada multa diária de R\$ 5 mil.

Segundo o promotor de Justiça Júlio Magalhães Segundo, a Delegacia de Polícia de Paraibano apresenta sérios problemas, não tendo condições mínimas de funcionamento. Além disso, o número de funcionários trabalhando é insuficiente. A situação foi constatada após vistoria feita pelo Ministério Público do Maranhão em maio e setembro de 2015.

Outro problema constatado é que a delegacia funciona em um imóvel residencial alugado pela prefeitura e a conta de energia elétrica também é bancada pelos cofres municipais, sem que haja qualquer convênio formalizado entre o município e o Estado do Maranhão.

Ainda de acordo com a Promotoria de Justiça, a carceragem, além de não atender aos requisitos mínimos da Lei de Execuções Penais, demonstra imensa insegurança, pois, a grade da cela é frágil, as paredes não são reforçadas e não há laje de concreto, facilitando o acesso ao telhado. Não há pátio para o banho de sol e não existem celas especiais para mulheres ou salas para apreensão de adolescentes.

Também foi verificado que falta uma sala de interrogatório adequada, não há pátio para os veículos e nem sistema de monitoramento da cela, e que o depósito de produtos e material apreendido está em péssimas condições, além de localizado próximo à carceragem. Outro problema é a alimentação dos presos, que precisa ser providenciada pelos parentes dos mesmos ou fornecida pela prefeitura.

A Justiça aponta que a fragilidade da carceragem ficou clara em agosto deste ano, quando um preso quebrou as grades da cela, fugindo pelo telhado. O promotor Júlio Magalhães Segundo ressalta que, ao atuar na custódia de presos (sem terem sido contratados ou preparados para isso), os policiais lotados em Paraibano ficam afastados de suas funções primordiais de policiamento e investigação.

Na ação, o Ministério Público também pede que a Justiça determine ao Estado do Maranhão a construção de uma Delegacia de Polícia e de uma Cadeia Pública em Paraibano, com prazo máximo de 180 dias. Outro pedido é que sejam lotados mais profissionais na delegacia do município, havendo sempre um mínimo de um delegado, dois escrivães e quatro investigadores de polícia.

Deputado é interpelado judicialmente após acusar magistrados por corrupção

Redação Aqui-MAO IMPARCIAL

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou ontem a decisão unânime que determina que o deputado estadual do Maranhão Fernando Furtado (PCdoB) seja interpelado judicialmente pela Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) e pela Associação dos Magistrados (Amm). O parlamentar afirmou, durante audiência pública realizada em São João do Caru (MA), que os desembargadores maranhenses recebem propina para expedir decisões em favor de deputados. Na decisão, o colegiado acolhe proposta do desembargador Joaquim Figueiredo, que determina que o deputado preste explicações sobre a denúncia em que afirma ter presenciado, em um posto de combustível de São Luís, o pagamento de propina a um genro de desembargador, com o objetivo de retornar ao cargo um prefeito cassado por corrupção. No pronunciamento, Furtado também afirma que alguns deputados têm trânsito para negociar a volta de prefeitos ao cargo pelos valores de R\$ 100 mil e R\$ 200 mil, no tribunal maranhense. De acordo com o artigo 144 do Código Penal, "referências, alusões ou frases que inferem calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatório, responde pela ofensa". Relembre o caso No discurso feito pelo deputado estadual Fernando Furtado (PCdoB), em audiência pública na cidade de São João do Caru, divulgado no dia 6 de novembro, o parlamentar diz que deputados fazem lobby, junto a desembargadores, para voltar prefeitos cassados ao cargo. No áudio, Fernando disse que presenciou, num posto de gasolina da capital maranhense, uma negociata entre um deputado e um genro de um desembargador. "Eu fiz o meu pronunciamento incomodando alguns deputados que têm trânsito no Tribunal e fazem negociatas, pra poder voltar prefeitos com R\$ 100 mil e R\$ 200 mil, em posto de gasolina. Porque eu fui passar uma noite de domingo em um posto de gasolina em São Luís pra flagrar uma negociata dessas com um genro de um desembargador, eu estava lá de madrugada vendo tudo. Porque podem fazer comigo duas coisas: ou eu perder o mandato ou eles me matarem, agora eu não vou me calar em nenhum momento".

TJMA decide pela interpelação judicial do deputado Fernando Furtado

Assessoria de Comunicação do TJMA

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com base no artigo 144 do Código Penal, decidiu, por unanimidade, que o deputado estadual Fernando Furtado seja interpelado judicialmente pela Procuradoria Geral de Justiça e pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

A decisão do colegiado acolheu proposição do desembargador Joaquim Figueiredo, que ressaltou a necessidade de o deputado prestar explicações sobre a denúncia em que afirmou ter presenciado, em um posto de combustível de São Luís, o pagamento de propina a um genro de desembargador, com o objetivo de retornar ao cargo prefeito cassado por corrupção.

A acusação do parlamentar ocorreu durante audiência pública realizada em São João do Caru, quando afirmou em seu pronunciamento que alguns deputados tinham trânsito no Tribunal de Justiça para negociar a volta de prefeitos ao cargo pelos valores de R\$100 e 200 mil.

De acordo com o artigo 144 do Código Penal, “referências, alusões ou frases que inferem calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa”.

Lei que autorizou contratos temporários na Raposa é inconstitucional

Assessoria de Comunicação do TJMA

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na sessão jurisdicional desta quarta-feira (14), declarou a inconstitucionalidade da Lei N° 211/2013, do município de Raposa, que dispôs sobre a contratação temporária de 258 servidores, sob a justificativa de atender “a excepcional interesse público”. A decisão preserva os contratos já existentes, que deverão ser extintos no prazo improrrogável de 12 meses, com a exoneração dos servidores.

A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual (MPMA), afirmando que a lei estaria afrontando dispositivos das Constituições Federal e Estadual, já que não atenderia os critérios de excepcionalidade e temporariedade nas contratações. Segundo o MPMA, a lei preveria apenas as contratações e omitiria seu término, limitando-se a afirmar que seriam extintas quando não houvesse mais interesse, seguindo critérios de oportunidade e conveniência.

O município alegou que a lei foi editada à época de transição da gestão, quando existiam 258 cargos vagos para exercício de atividades cuja paralisação poderia causar grave prejuízo ao município, sendo que a realização de concurso geraria gastos e seria inviável naquele momento.

O relator, desembargador Joaquim Figueiredo, ressaltou que a Constituição permite a contratação em casos excepcionais - sendo a regra a realização de concurso público -, sempre seguindo critérios de excepcionalidade do interesse público e não permanência do serviço. Segundo o magistrado, esses critérios não foram respeitados na lei impugnada, que autorizou a contratação em áreas como saúde e educação, possuindo, na verdade, natureza permanente e continuada.

O magistrado observou que a norma estabeleceu hipóteses genéricas de contratação, sem definir a imprevisibilidade e condicionalidade emergencial a darem causa à necessidade da contratação. “As funções dispostas em todos os artigos da norma são de natureza permanente e continuada e a edição de norma de contratação temporária se reverte em burla ao necessário concurso público”, avaliou. (Ação: 249252013).

Casamento Comunitário oficializa a união de 1.387 casais

Publicado: 15 Outubro 2015

Um total de 1.387 casais diz o sim no casamento comunitário que a Corregedoria Geral da Justiça promove no próximo dia 23, a partir das 18h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, no Bacanga.

Bolo, decoração especialmente preparada para a ocasião e a participação da Banda do Bom Menino são algumas das atrações que prometem abrilhantar a festa.

Sorteio de brindes como televisores (04), fogões, ventiladores, microondas, grill e muitos também faz parte da programação.

A orientação da Corregedoria é para que os noivos cheguem ao local do casamento por volta das 15h. Não é necessário levar documentos. Também não é exigida a presença de padrinhos e testemunhas.

A Corregedoria da Justiça solicita ainda dos noivos a colaboração no sentido de limitar o número de convidados para a festa, já que a mesma acontece em local fechado.

Para garantir o êxito do evento, a Corregedoria conta com o apoio de 50 (cinquenta) voluntários da Cruz Vermelha, que ajudam na organização da festa, além dos cerca de 12 (doze) acadêmicos de cursos de Direito de diversas instituições de ensino de São Luís.

Gratuito - Inaugurado em 1999, o projeto Casamentos Comunitários da Corregedoria Geral da Justiça visa a oficializar a união de casais em todo o Estado. Todos os atos do casamento são gratuitos.

Esta edição do casamento comunitário contará com a parceria da Universidade Federal, Tribunal de Justiça, Prefeitura de São Luís, Fiema, Cruz Vermelha, Polícia Militar do Maranhão, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, Polícia Rodoviária Federal, Banda do Bom Menino da Mercês, Grupo Mateus, Vip Leilões, Construtora Peniel, Grupo Gestor, Sindjus, Empresa Refrigeração Exclusiva, Restaurante Picuí Tábua de Carne, Mari Kay e Folhagem Ornamentação e Ambientação.

Prefeito de Pedreiras é reconduzido ao cargo

Publicado: 15 Outubro 2015

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na sessão jurisdicional desta quarta-feira, 14, negou recurso do Ministério Público Estadual (MPMA) e manteve decisão para reconduzir ao cargo o prefeito do município de Pedreiras, Francisco Antonio Fernandes da Silva, que fora afastado liminarmente pelo juízo da 1ª Vara da comarca, em ação civil pública de improbidade administrativa proposta pelo MPMA.

Na ação civil pública, o MPMA sustentou a ocorrência de atos de improbidade administrativa na condução de processos licitatórios durante o exercício de 2013, o que teria culminado em pagamento de cerca de R\$ 366 mil a empresas contratadas.

A defesa do gestor rebateu que os argumentos da decisão que o afastou - de garantia do restauro da probidade administrativa, acautelamento do patrimônio público e do entendimento de que sua permanência no cargo importaria em continuidade dos atos ilegais -, alegando que o afastamento submeteria o prefeito a um pré-julgamento e aplicação de pena sumária e sem previsão legal, não tendo assegurado seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

O relator, desembargador Jamil Gedeon, acatou os argumentos da defesa por entender que o Ministério Público não demonstrou os prejuízos que a permanência do prefeito no cargo poderia causar à instrução processual, ou ainda que o mesmo continuaria a praticar atos de improbidade administrativa, requisitos legais necessários para legitimar a medida excepcional de afastamento.

Segundo ele, o afastamento cautelar do agente público é medida excepcional, legitimada apenas quando demonstrado um comportamento que importe em efetiva ameaça à instrução. "A decisão agravada encontra respaldo no entendimento do Superior Tribunal de Justiça", justificou ao citar precedentes semelhantes do STJ.

Prefeito de Pedreiras é reconduzido ao cargo

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na sessão jurisdicional desta quarta-feira, 14, negou recurso do Ministério Público Estadual (MPMA) e manteve decisão para reconduzir ao cargo o prefeito do município de Pedreiras, Francisco Antonio Fernandes da Silva, que fora afastado liminarmente pelo juízo da 1ª Vara da comarca, em ação civil pública de improbidade administrativa proposta pelo MPMA.

Na ação civil pública, o MPMA sustentou a ocorrência de atos de improbidade administrativa na condução de processos licitatórios durante o exercício de 2013, o que teria culminado em pagamento de cerca de R\$ 366 mil a empresas contratadas.

A defesa do gestor rebateu que os argumentos da decisão que o afastou - de garantia do restauo da probidade administrativa, acautelamento do patrimônio público e do entendimento de que sua permanência no cargo importaria em continuidade dos atos ilegais -, alegando que o afastamento submeteria o prefeito a um pré-julgamento e aplicação de pena sumária e sem previsão legal, não tendo assegurado seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

O relator, desembargador Jamil Gedeon, acatou os argumentos da defesa por entender que o Ministério Público não demonstrou os prejuízos que a permanência do prefeito no cargo poderia causar à instrução processual, ou ainda que o mesmo continuaria a praticar atos de improbidade administrativa, requisitos legais necessários para legitimar a medida excepcional de afastamento.

Segundo ele, o afastamento cautelar do agente público é medida excepcional, legitimada apenas quando demonstrado um comportamento que importe em efetiva ameaça à instrução. "A decisão agravada encontra respaldo no entendimento do Superior Tribunal de Justiça", justificou ao citar precedentes semelhantes do STJ.

Tribunal decide pela interpelação judicial do deputado Fernando Furtado

Deputado Fernando Furtado denunciou pagamento de propina

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com base no artigo 144 do Código Penal, decidiu, por unanimidade, que o deputado estadual Fernando Furtado seja interpelado judicialmente pela Procuradoria Geral de Justiça e pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

A decisão do colegiado acolheu proposição do desembargador Joaquim Figueiredo, que ressaltou a necessidade de o deputado prestar explicações sobre a denúncia em que afirmou ter presenciado, em um posto de combustível de São Luís, o pagamento de propina a um genro de desembargador, com o objetivo de retornar ao cargo prefeito cassado por corrupção.

A acusação do parlamentar ocorreu durante audiência pública realizada em São João do Caru, quando afirmou em seu pronunciamento que alguns deputados tinham trânsito no Tribunal de Justiça para negociar a volta de prefeitos ao cargo pelos valores de R\$ 100 e 200 mil.

De acordo com o artigo 144 do Código Penal, “referências, alusões ou frases que inferem calúnia, difamação ou injúria, quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa”. (Joelma Nascimento - Asscom TJMA)